



Publicado no Jornal "O Paraná" em 05/03/2002

DECRETO N.º 1.612/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 741/2002 de 19 de fevereiro de 2002.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.310,20 (trinta e nove mil, trezentos e dez reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

04.00 – Secretaria de Finanças
04.01 – Gabinete do Secretário
28.846.0504.0004 – Amortização da Dívida com a Copel
400000.00 – Despesas de Capital
460000.00 – Amortização da Dívida
469000.00 – Aplicações Diretas
469071.00 – Principal da Dívida Contratual.....R\$ 39.310,20

Art. 2.º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo Anterior, decorrerão na forma prevista no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2001.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 19 de fevereiro de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BOHN DE CARVALHO
Secretária de Administração

ARNO BAUMANN
Secretaria de Finanças